

## **Regulamento do passatempo “Ganhe um pack Natal Xana Toc Toc, com o website Canela & Hortelã!”**

1. O passatempo “Ganhe um pack Natal Xana Toc Toc, com o website Canela & Hortelã!” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal e pelo website Canela & Hortelã (doravante referidas como “as entidades organizadoras”).

2. O passatempo começa no dia 21 de Dezembro de 2015, às 15:15:00, e termina no dia 27 de Dezembro de 2015, às 23:59:59.

3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:

3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, país e telemóvel);

3.2. Descrever qual foi o pedido para presente de Natal mais engraçado que os seus filhos (sobrinhos, primos) mais pequenos já lhe fizeram, através de uma frase criativa, no formulário do passatempo;

3.3. Não ser funcionário da Universal Music nem do website Canela & Hortelã. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores das entidades organizadoras, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;

3.4. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4) entre os dias 21 e 27 de Dezembro de 2015;

4. No passatempo, os 2 participantes com as respostas mais criativas ganham um pack especial de Xana Toc Toc que inclui 4 discos mais um poster. Os vencedores serão escolhidos por um júri da Universal Music Portugal e do website Canela & Hortelã. São elegíveis para vencer o prémio os participantes que cumpram os requisitos explicitados no ponto 3.

5. Cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.

6. O passatempo terá o seu início oficial no dia 21 de Dezembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 27 de Dezembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.

7. Os vencedores do passatempo serão escolhidos pelas entidades organizadoras e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 28 de Dezembro de 2015.

8. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 29 de Dezembro de 2015 no site da Universal, em <http://www.universalmusic.pt/passatempo/> e no website Canela & Hortelã em <http://canelaehortela.com/>.

9. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, as entidades organizadoras reservam o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, qual a participação mais adequada para vencer, entre as participações tidas como válidas.

10. Os vencedores serão contactados diretamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 29 de Dezembro de 2015. O contacto será efetuado para o email indicados no formulário de participação, até 12 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 8, caso não se obtenha confirmação do vencedor igualmente após 12 horas, será contacto um novo vencedor.

11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. As entidades organizadoras reservam o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

13. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas pela não efetivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contatos imputável ao participante. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

14. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle das entidades organizadoras, que afete o bom funcionamento do passatempo, as entidades organizadoras reservam o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

15. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. As entidades organizadoras reservam o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o achar necessário.

16. As entidades organizadoras reservam-se no direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo o será anunciada no presente regulamento.

17. As entidades organizadoras não se responsabilizam por alterações referentes ao concerto, ou cancelamento do mesmo.

18. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões das entidades organizadoras.

19. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

20. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço